



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS FILHO
CNPJ 34.688.721/0001-58

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
SETOR REQUISITANTE: GABINETE DO PRESIDENTE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA

INFORMAÇÕES DO OBJETO			
TIPO DO ITEM			
SERVIÇO: ☒ Continuada () Não continuada		BENS: ☒ Comuns	
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível, tipo Gasolina Comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito/PA.			
DETALHAMENTO DOS ITENS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID. DE MEDIDA
01	Gasolina Comum	9.500	1
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
1. DA JUSTIFICATIVA: A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de fornecimento de combustível para atender às demandas da Câmara Municipal de Bonito/PA, em conformidade com as disposições da legislação vigente, Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitar e contratar pela Administração Pública.			



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS FILHO
CNPJ 34.688.721/0001-58

A presente Câmara Municipal utiliza veículos para desempenhar atividades essenciais, tais como: **i)** Transporte de servidores e vereadores para fiscalização de serviços públicos; **ii)** Deslocamento para participação em eventos institucionais e audiências públicas; e, **iii)** Entrega de documentos oficiais e realização de serviços administrativos externos.

Isto posto, para garantir o pleno funcionamento dessas atividades, é imprescindível a aquisição de combustível de forma regular e planejada, evitando a descontinuidade dos serviços públicos e promovendo a eficiência da administração.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Diante do exposto ao norte, justifica-se a contratação do fornecimento de combustível, tipo Gasolina Comum para atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Bonito/PA, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a eficácia na gestão administrativa, em estrita observância à legislação vigente.

Bonito/PA, 13 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesa